

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LISBOA
CNPJ: 06.553.820/0001-97

Página: 1

DECRETO Nº 000007 / 2017.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ORÇAMENTÁRIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LISBOA, WELLINGTON CARLOS SILVA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 675.000,00 (Seiscentos e Setenta e Cinco Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias detalhadas por Fonte Suplementação:

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	675.000,00
02.02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
04-122-1203 2.005 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	20.000,00
02.03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04-122-1303 2.014 - MANUT. DE ENCARGOS DA ADM. GERAL		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	80.000,00
02.05.00 - SECRETARIA DE OBRAS, SANITÁRIA, MANT. E REC. HÍDRICOS		
17-452-3037 2.086 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	50.000,00
02.06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
12-361-3610 2.103 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO E UNID. ESCOLARES		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	80.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	30.000,00
02.07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
10-361-4021 3.109 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E POSTOS DE SAÚDE		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	80.000,00
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIAL		
08-244-4540 2.126 - MANUT. ADM. DA SECRETARIA DE ASSIS. SOCIAL		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	10.000,00
02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
20-805-4804 3.149 - MANUT. DA SECRETARIA AGRICULTURA		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	20.000,00
02.12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
12-361-5510 2.170 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	80.000,00
02.13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
10-301-6122 2.202 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	20.000,00
10-301-6122 2.208 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	50.000,00
10-301-6122 2.221 - MANUTENÇÃO DO PAS-FIXO		
3.3.90.30 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
10-301-6123 2.229 - MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	30.000,00
10-301-6126 2.231 - MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE SOCIAL		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	10.000,00

02.14.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMS		
08-244-6740 2.242 - MANUT. FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	35.000,00
02.17.00 - UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE PEDRO VI CENTE		
10-302-6228 2.232 - MANUT. DA UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	30.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	20.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anterior(es) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo detalhada por Fonte de Anulação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 675.000,00 (Seiscentos e Setenta e Cinco Mil Reais):

Valor da Anulação por Anulação de Dotação	R\$	675.000,00
02.02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
04-122-1203 2.005 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	16.800,00
04-122-1203 2.006 - ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	15.000,00
02.04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
04-123 1863 2.039 - MANUT. DEPT. DE CONTABILIDADE		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	20.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	15.000,00
02.05.00 - SECRETARIA DE OBRAS, SANITÁRIA, MANT. E REC. HÍDRICOS		
04-452-0325 1.041 - AQUISIÇÃO DE CAMARÁ BASCULANTE		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	30.000,00
04-122-1203 2.063 - MANUT. ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE OBRAS		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	50.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	20.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	25.000,00
15-451-2519 1.040 - CONST. RECUP. DE CALÇAMENTO RUAS, AVENIDAS E BAIRROS		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	25.000,00
17-452-3037 2.086 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
17-544-3103 2.090 - MANUT. POÇOS E CHAFARIZES SEDE/RURAL		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	50.000,00
10-544-3316 1.090 - CONTR. SEC. DE ENFERMAGEM E PASSAGENS MOLHADAS		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	50.000,00
25-752-3419 1.092 - CONST. AMPL. DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	50.000,00
02.12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
12-361-5510 2.170 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	80.000,00
02.13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
04-122-0801 2.209 - ENCARGOS COM ASSESSORIA CONTÁBIL E JURÍDICA		
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	R\$	15.000,00
10-301-6122 1.195 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O FMS		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	15.000,00
10-301-6122 2.208 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.1.90.02 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	10.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	35.000,00
10-301-6122 2.221 - MANUTENÇÃO DO PAS-FIXO		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	20.000,00
10-301-6123 2.229 - MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	15.000,00
10-301-6126 2.231 - MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE SOCIAL		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	10.000,00

Wellington Carlos Silva
Prefeito Municipal

02.14.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMS		
08-244-6740 2.242 - MANUT. FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	5.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
08-244-6740 2.244 - MANUT. FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	5.000,00
08-244-6740 2.248 - MANUT. FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	5.000,00
08-244-6740 2.259 - MANUT. FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	5.000,00
08-244-6740 2.260 - PROGRAMA ASSIST. INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF/CRAS		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	5.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	5.000,00

02.17.00 - UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE PEDRO VI CENTE		
10-302-6228 2.232 - MANUT. DA UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R\$	10.300,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	5.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
3.3.90.52 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	2.900,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTO ANTONIO DO LISBOA, 03 de Julho de 2017.

Wellington Carlos Silva
Prefeito MunicipalWELLINGTON CARLOS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LISBOA, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (03/07/2017), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LISBOA- PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97
RUA ANAÍTA ROCHA, 32
FONE: (89) 3449-1185
CEP: 64640-000
E-mail: prefeituradesal@gmail.com

Decreto nº 10/2017, de 05 de setembro de 2017.

"Dispõe sobre a facultatividade do ponto, no âmbito da Administração Pública Municipal, no dia 08 de setembro de 2017 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LISBOA-PI, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a comemoração municipal da XIII Festa do Caju, o estímulo à cajucultura, como desenvolvimento sócio econômico municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - É declarado facultativo o ponto no dia 08 de setembro de 2017 em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, por ocasião da festividade da XIII Festa do Caju, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Parágrafo único: O disposto na primeira parte no caput deste artigo não se aplica aos servidores públicos que desempenham suas funções:

- I - em regime de plantão;
- II - em regime de escala.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 05 de setembro de 2017.

Wellington Carlos Silva
Prefeito Municipal